



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 32/2017.

Processo Administrativo nº 70/2017

Objeto – Aquisição de placas de identificação, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo – R\$ 1.884,00 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

Dotação –

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2500; 2510; 2520; 2530; 2540;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2590; 2600; 2610; 2620; 2630.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA02sd.108
p. 51
L. 71**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****DE:** Secretaria Municipal de Saúde**Nº 219/2017****PARA:** Secretaria de Administração - Licitação**DATA:** 07/06/17**ASSUNTO:** Solicitação placas de identificação de todas as salas das 3 (três) Unidades Básicas de Saúde.

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria a compra em caráter de emergência das placas de identificação de todas as salas das 3 (três) Unidades Básicas de Saúde, onde será realizada uma vistoria do APSUS em julho, e será um item de avaliação, correndo o risco de corte de verbas.

Segue abaixo a descrição do material:

Descrição	Quantidade	Tamanho (cm)	
		Largura	Altura
Placas de sinalização PVC adesivada (escrita de ambos os lados)	84 placas 2mm		
Placas			
Recepção	2	30	15
Consultório 1	1	30	15
Consultório 2	1	30	15
Triagem + Puericultura	1	30	15
Expurgo	1	30	15
Esterilização	1	30	15
Sala de Vacina	1	30	15
Coleta de CO	1	30	15
Sala de Enfermagem	1	30	15
Sala de Reunião	2	30	15
Cozinha	2	30	15
Banheiro Feminino	2	30	15
Banheiro Masculino	2	30	15
Consultório Odontológico	2	30	15
Posto de Enfermagem	1	30	15
Curativo	1	30	15



Sanitário Feminino	1	30	15
Sanitário Masculino	1	30	15
Almoxarifado	2	30	15
Banheiro Funcionários Masculino	2	30	15
Banheiro Funcionários Feminino	2	30	15
Silêncio	3	30	15
Saída de Emergência	7	30	15
Sala de Observação	1	30	15
Lavanderia	2	30	15
Copa	1	30	15
Fisioterapia	1	30	15
Sala Escovação	1	30	15
Vigilância Sanitária	1	30	15
Agendamento	1	30	15
Sala de Relatórios	1	30	15
Farmácia	1	30	15
Almoxarifado Farmácia	1	30	15

Leito 1	2	15	10
Leito 2	2	15	10
Leito3	2	15	10

Favor manter a porta fechada	10	20	10
Proibido acompanhante sentar ou deitar no leito	4	20	10
Permitido somente 1 (um) acompanhante por paciente	2	20	10

Horário de Curativo - Período da Manhã: (10:00 às 12:00) - Período da Tarde: (15:00 às 17:00)	1	30	20
<u>Comunicado</u> Em atendimento a Portaria 344/98, medicamentos controlados, somente serão atendidos mediante o documento de identidade (RG) e cartão SUS.	1	30	20
<u>Atenção</u> Equipe de enfermagem ao realizar exames de ECG, favor deixar o aparelho e a sala organizados.	1	30	20



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ENTRADA PERMITIDA SOMENTE PARA FUNCIONÁRIOS	1	30	20
<u>Desacato- Decreto Lei 2848/40</u>			
Art. 331 do Código Penal - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.	4	30	20

Centro de Saúde Unidade I	1. Acolhimento	1	1m 50 cm	1 m
	2. Acompanhamento da gestante (pré-natal)			
	3. Curativo			
	5. Enfermagem			
	6. Exame preventivo (câncer do colo do útero)			
	7. Atendimento de Urgência e Emergência			
	8. Realização de ECG			
Centro de Saúde Unidade II	1. Acolhimento	1	1 m 50 cm	1 m
	2. Dispensação de medicamentos (Farmácia)			
	3. Informações sobre Vigilância Sanitária			
	4. Agendamento de consultas			
	5. Consulta Odontológica			
Unidade de Atenção Primária da Saúde da Família	1. Acolhimento	1	1 m 50 cm	1 m
	2. Acompanhamento da gestante e do bebê (pré-natal e puericultura)			
	3. Consulta Odontológica			
	4. Curativo			
	5. Dispensação de preservativos e contraceptivos			
	6. Enfermagem			
	8. Exame preventivo (câncer colo do útero)			
	9. Grupo de educação em Saúde			
	10. Imunização (vacinas)			

Recebido por: MICHELE [Assinatura] 07/06/14
 Nome Assinatura Data

[Assinatura] RECEBIDO
07/06/14



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 07/06/2017.

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitações

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de placas de identificação, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Razão social: MARCOS VINICIUS SPANHOL 04210595918
 CNPJ: 15.804.987/0001-74
 FONE: 3262-5545 - 96623885
 END. RUA CHILE 284, CENTRO
 ASSAÍ-FARANÁ - CEP 82220-000



ORÇAMENTO

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Cidade: NOVA SANTA BÁRBARA - PR

Telefone: (43) 3266-8100

PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
PLACA (30X15 CM) ADESIVADA AMBOS OS LADOS.	51 2293	R\$ 8,80	R\$ 448,80
PLACA (15X10 CM)	6 2294	R\$ 6,30	R\$ 37,80
PLACA (20X10 CM)	16 2295	R\$ 7,00	R\$ 112,00
PLACA (30X20 CM)	8 2296	R\$ 10,00	R\$ 80,00
PLACA (150X100 CM)	3 2297	R\$ 200,00	R\$ 600,00
			R\$ 1.278,60

Orçamento Válido por 10 dias

Marcos Vinicius Spanhol
 Assaí, 27 JULHO de 2017



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

07

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016636262-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.804.987/0001-74**

Nome: **MARCOS VINICIUS SPANHOL 04210595918**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS VINICIUS SPANHOL 04210595918
CNPJ: 15.804.987/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:34:36 do dia 11/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2017.

Código de controle da certidão: **C11F.B642.2AEB.16FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15804987/0001-74

Razão Social: MARCOS VINICIUS SPANHOL 04210595918

Endereço: RUA BRASIL 183 SALA A / CENTRO / ASSAI / PR / 86220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2017 a 04/08/2017

Certificação Número: 2017070603183312446523

Informação obtida em 24/07/2017, às 10:27:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.804.987/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/06/2012
NOME EMPRESARIAL MARCOS VINICIUS SPANHOL 04210595918			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R GETULIO VARGAS	NÚMERO 1240	COMPLEMENTO	
CEP 86.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSAI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO vinicius_mvs@hotmail.com	TELEFONE (43) 8451-5003		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/07/2017 às 10:27:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS VINICIUS SPANHOL 04210595918 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.804.987/0001-74
Certidão nº: 134030398/2017
Expedição: 24/07/2017, às 10:27:44
Validade: 19/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS VINICIUS SPANHOL 04210595918 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.804.987/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>

orçamento

Champ <champlondrina@sercomtel.com.br>
Para: Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>

27 de julho de 2017 14:23



Comunicação Visual

MCM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
Rua Bahia, 1227 - CEP: 86025-010 - LONDRINA - PR.
CNPJ: 15.550.537/0001-00 - CMC: 193.5763
e-mail: champlondrina@sercomtel.com.br
Fone: (43) 3337-8320

A

PREFEITURA NOVA SANTA BÁRBARA

A/C: DAIANE ALVES

ORÇAMENTO;

PLACA EM PVC 3 mm COM IMPRESSÃO / FORMATO: 30 X 15 cm

PREÇO UNIT.: R\$ 15,00

PREÇO P/ 50 PEÇAS: R\$ 750,00

PLACA EM PVC 3 mm COM IMPRESSÃO / FORMATO: 15 X 10 cm

PREÇO UNIT.: R\$ 10,00

PREÇO P/ 06 PEÇAS: R\$ 60,00

PLACA EM PVC 3 mm COM IMPRESSÃO / FORMATO: 20 X 10 cm

PREÇO UNIT.: R\$ 15,00

PREÇO P/ 16 PEÇAS: R\$ 240,00

PLACA EM PVC 3 mm COM IMPRESSÃO / FORMATO: 30 X 20 cm

PREÇO UNIT.: R\$ 18,00

PREÇO P/ 08 PEÇAS: R\$ 144,00

PLACA EM PVC 3 mm COM IMPRESSÃO / FORMATO: 150 X 50 cm

PREÇO UNIT.: R\$ 160,00

PREÇO P/ 03 PEÇAS: R\$ 640,00

Prazo de entrega: 4 dias

Cond. De pagamento: empenho

Validade da proposta: 30 dias

~~R\$ 1.834,00~~
TOTAL R\$ 1.689,00

Grata,

Patrícia Chubaci

Champ Londrina

MCM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Rua Bahia, 1.227

(43) 3337-8320

www.champlondrina.com.br

De: Prefeitura Nova Santa Bárbara [mailto:licitacaonsb@gmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 27 de julho de 2017 09:20

Para: champlondrina@sercomtel.com.br

Assunto: orçamento


[Texto das mensagens anteriores oculto]



Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.

2 anexos

 **DADOS CADASTRAIS - CHAMP LONDRINA - MCM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA..docx**
15K

 **Documentos para cadastro.rar**
2808K

**“MCM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.”
“CONTRATO SOCIAL”**

PATRICIA CHUBACI, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.207.885-3 – SSP/PR e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 007.807.879-27, nascida em 06/03/1980, na cidade de Londrina/PR, residente e domiciliada na Rua Grevileas nº 301, Jardim Colina Verde, CEP 86061-500, cidade de Londrina/PR e **MARILENA CHUBACI**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1/R-555.838 – SSP/SC e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 822.366.159-49, nascida dia 30/07/1951 na cidade de Londrina/PR, residente e domiciliada na Rua Grevileas nº 301, Jardim Colina Verde, CEP 86061-500, cidade de Londrina/PR, resolvem, por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome empresarial de **MCM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, e terá sede e foro na Rua Bahia nº 1227, CEP 86025-010, Centro, Cidade de Londrina/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto mercantil a prestação de serviços de comunicação visual, impressão de materiais publicitários, banners, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, materiais para usos diversos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de lavratura do presente instrumento e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

- 1) PATRICIA CHUBACI**, já qualificada, subscreve 5.700 (cinco mil e setecentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), que serão integralizadas neste ato em moeda corrente do País;
- 2) MARILENA CHUBACI**, já qualificada, subscreve 300 (trezentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor R\$ 300,00 (trezentos reais), que serão integralizadas neste ato em moeda corrente do País;

**“MCM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.”
“CONTRATO SOCIAL”**

“DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL”

PATRICIA CHUBACI	95%	5.700	QUOTAS	R\$	5.790,00
MARILENA CHUBACI	5%	300	QUOTAS	R\$	300,00
TOTAIS	100%	6.000	QUOTAS	R\$	6.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O capital social poderá ser aumentado quantas vezes se fizerem necessárias, quer pela incorporação ao mesmo das reservas e lucros não distribuídos, quer pela subscrição de novas quotas pelos sócios, ou ainda, por qualquer outro meio, desde que sejam aprovados e autorizados pela maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos que dispõe o novo Código Civil brasileiro.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá as sócias **PATRICIA CHUBACI** e **MARILENA CHUBACI**, **ISOLADAMENTE**, competindo às mesmas à função de **Administradoras**, cabendo-lhes a representação da sociedade em juízo ou fora dele, bem como perante qualquer instituição financeira, bancária, clientes e fornecedores, autarquias, sociedades de economia mista e demais repartições públicas federais, estaduais, municipais e seus desdobramentos.

CLÁUSULA OITAVA: As administradoras declaram sob as penas da lei, que não estão sendo processadas nem foram definitivamente condenadas em qualquer parte do Território Nacional, pela prática de crime, cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulência, peita ou suborno, peculato, ou, ainda, por crime contra a propriedade, a economia popular ou a fé pública.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelas sócias indicadas na forma deste instrumento, às quais compete a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes vedada, entretanto, o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favores.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios, a título de retirada “Pro-Labore”, quantia mensal fixada em comum acordo, até os limites previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

**“MCM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.”
“CONTRATO SOCIAL”**

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o levantamento do balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais, técnicas pertinentes à matéria. Os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no Capital Social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CAPÍTULO V

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do dia do recebimento da notificação ou em maior prazo ao critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social, consoante a faculdade deferida pela Lei nº 8.934/94, de 21 de novembro de 1.994 e Decreto Lei 1.800/96 de 30 de janeiro de 1996.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**“MCM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.”
“CONTRATO SOCIAL”**

CAPÍTULO VI

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caso algum sócio deseje retirar-se da sociedade esta não dissolverá, devendo o sócio retirante cientificar aos demais por escrito, com pré-aviso de 30 (trinta) dias, findo os quais, se nenhum interesse for demonstrado pelos sócios, será levantado o balanço para apuração dos haveres do sócio retirante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação do pré-aviso. Levantado o balanço e havendo interesse, a sociedade adquirirá as quotas liberadas mediante pagamento dos haveres no prazo de 12 (doze) meses, tudo a contar da data do levantamento do balanço.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento a ser realizado pela sociedade ao sócio retirante deverá ser feito com fundos disponíveis, ou seja, com saldos existentes na conta de Lucros Acumulados, ou reservas, sem ofensa ao Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade somente entrará em liquidação pelo consenso unânime dos sócios e nos casos específicos previsto em Lei.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberão exclusivamente aos sócios os poderes para deliberarem sobre quaisquer assuntos de interesse da sociedade, inclusive sobre venda e constituição de direitos reais e garantia sobre quaisquer bens de propriedade da sociedade, atribuindo-se a cada quota do capital um voto nas deliberações e considerar-se aprovada aquela que obtiver a maioria simples de votos dos sócios, ressalvado, porém, o disposto na cláusula décima sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade será regida pela Lei nº 10406 de 10 de janeiro de 2002, principalmente pelos artigos art. 981 até 1038 e seguintes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Para todas as questões oriundas do presente contrato, fica eleito, desde já, o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusividade sobre qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma devidamente assinadas pelos sócios, obrigando-se fielmente, por si e seus sucessores e herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 27 de fevereiro de 2012.


PATRICIA CHUBACI

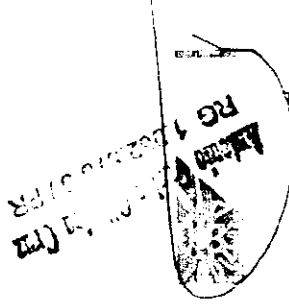

MARILENA CHUBACI



SEM COMUNICAÇÃO VISUAL ETDN

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO REGISTRO EM 25/04/2012
SOB NÚMERO 41207332723
Protocolo: 12/3339587-9, DE 25/04/2012

SEBASTIÃO MOTT
SECRETARIO GERAL



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15550537/0001-00
Razão Social: MCM COMUNICACAO VISUAL LTDA ME
Nome Fantasia: CHAMP LONDRINA
Endereço: R BAHIA 1227 / JARDIM PALMARES / LONDRINA / PR / 86025-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2017 a 23/08/2017

Certificação Número: 2017072503530611277495

Informação obtida em 27/07/2017, às 17:00:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.550.537/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2012
NOME EMPRESARIAL MCM COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHAMP LONDRINA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BAHIA	NÚMERO 1227	COMPLEMENTO
CEP 86.025-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3337-8320	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

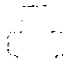
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/07/2017** às **16:59:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MCM COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
CNPJ: 15.550.537/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:34:26 do dia 30/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2017.

Código de controle da certidão: **0129.33DC.1E36.2E64**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>

Fwd: Solicitação de placas de identificação

digital <digital@valorizeplacas.com.br>

27 de julho de 2017 09:17

Para: Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>

Segue orçamento de placas em PVC 2mm mais adesivo digital:

PLACA (30X15CM) 51 UNDS
R\$ 8,00/ unidade, total R\$ 408,00PLACA (15X10CM) 6 UNDS
R\$ 5,00/ unidade, total R\$ 30,00PLACA (20X10CM) 16 UNDS
R\$ 6,00/ unidade, total R\$ 96,00PLACA (30X20CM) 8 UNDS
R\$ 10,00/ unidade, total R\$ 80,00PLACA (150X100CM) 3 UNDS
R\$ 225,00/ unidade, total R\$ 675,00**TOTAL: R\$ 1.289,00**

Prazo de produção 5 dias úteis após aprovação

Segue em anexo também o orçamento no papel timbrado

Fernando C. Buffalo

Comercial

(43) 3322-5679**www.valorizeplacas.com.br****From:** Prefeitura Nova Santa Bárbara
Sent: Thursday, July 27, 2017 8:48 AM
To: digital

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Nova Santa Barbara.doc**
268K

VALORIZE - PLACAS E TROFÉUS LTDA - EPP

24
Tribunal Regional
do Paraná

C.N.P.J.: 09.129.215/0001-81

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

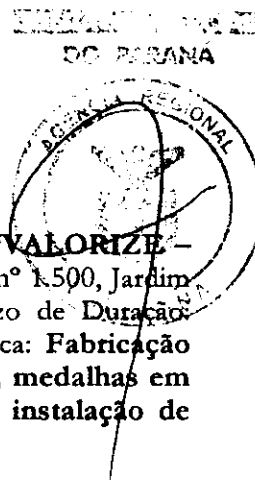


PEDRO VALDIR VILLAS BOAS, brasileiro, natural de Vera Cruz Oeste, Estado do Paraná, nascido em 28 de junho de 1971, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.116.457-1 SSP PR, e inscrito no CPF nº 810.524.569-87, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Inocência Antunes das Neves, nº 254, Jardim Pacaembu, CEP: 86.079-210 e **PAULO ROGERIO VILLAS BOAS**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Vera Cruz Oeste, Estado do Paraná, nascido em 29 de janeiro de 1977, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.745.290-9 SSP PR e inscrito no CPF sob nº 979.925.189-34, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Mario Novaes, nº 216, Jardim Pacaembu, CEP: 86.079-220, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial "VALORIZE - PLACAS E TROFÉUS LTDA - EPP", inscrita no C.N.P.J. sob nº 09.129.215/0001-81, com sede e foro nesta Cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Belém, nº 963, Centro, CEP: 86.026-000, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41206041083, por despacho em 09 de outubro de 2007, Primeira Alteração Contratual sob nº 20074885804 por despacho em 08 de novembro de 2007 e Segunda Alteração Contratual sob nº 20082916985 por despacho em 09 de julho de 2008, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O endereço da sociedade que era: Rua Belém, nº 963, Centro, CEP: 86.026-000, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, passa a ser a partir do presente instrumento: **Avenida Henrique Mansano, nº 1.500, Jardim Santa Mônica, CEP: 86.079-450, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.**

Cláusula Segunda: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, se adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PEDRO VALDIR VILLAS BOAS, brasileiro, natural de Vera Cruz Oeste, Estado do Paraná, nascido em 28 de junho de 1971, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.116.457-1 SSP PR, e inscrito no CPF nº 810.524.569-87, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Inocência Antunes das Neves, nº 254, Jardim Pacaembu, CEP: 86.079-210 e **PAULO ROGERIO VILLAS BOAS**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Vera Cruz Oeste, Estado do Paraná, nascido em 29 de janeiro de 1977, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.745.290-9 SSP PR e inscrito no CPF sob nº 979.925.189-34, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Mario Novaes, nº 216, Jardim Pacaembu, CEP: 86.079-220, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial "VALORIZE - PLACAS E TROFÉUS LTDA. - EPP", inscrita no C.N.P.J. sob nº 09.129.215/0001-81, com sede e foro nesta Cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Avenida Henrique Mansano, nº 1.500, Jardim Santa Mônica, CEP: 86.079-450, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41206041083, por despacho em 09 de outubro de 2007, Primeira Alteração Contratual sob nº 20074885804 por despacho em 08 de novembro de 2007 e Segunda Alteração Contratual sob nº 20082916985 por despacho em 09 de julho de 2008.

VALORIZE – PLACAS E TROFÉUS LTDA - EPP

 REGIÃO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 09.129.215/0001-81

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial: **“VALORIZE – PLACAS E TROFÉUS LTDA - EPP”**, Sede e Foro: Avenida Henrique Mansano, nº 1.500, Jardim Santa Mônica, CEP: 86.079-450, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. Prazo de Duração Indeterminado. Início das Atividades: 09 de outubro de 2007. Atividade Econômica: **Fabricação artesanal e comércio de painéis, letreiros e placas de metal e acrílico, troféus, medalhas em acrílico e metal, adesivos e brindes, bem como a prestação de serviços de instalação de painéis, placas e adesivos e de recorte de peças de acrílico, PS e MDF.**

Cláusula Segunda: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Pedro Valdir Villas Boas	10.000	R\$ 10.000,00
Paulo Rogério Villas Boas	10.000	R\$ 10.000,00
	=====	=====
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

Cláusula Terceira: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Quarta: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade caberá aos sócios **PEDRO VALDIR VILLAS BOAS** e **PAULO ROGÉRIO VILLAS BOAS**, com poderes e atribuições de uso individual da firma, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

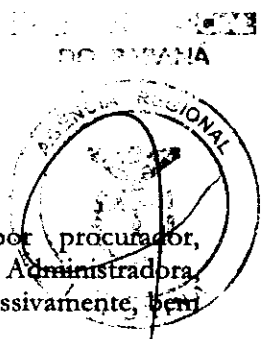
Cláusula Sétima: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.




VALORIZE – PLACAS E TROFÉUS LTDA - EPP

C.N.P.J.: 09.129.215/0001-81

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Cláusula Oitava: A sociedade poderá ser representada por procurador, especialmente constituído, mediante procuração lavrada em Cartório e firmada pela Administradora, com poderes específicos de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros.

Cláusula Nona: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarem contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Pelos serviços que prestar à sociedade, receberão os sócios administradores, a título de remuneração “pró - labore”, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução Fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada a conta de despesas gerais.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: Para as modificações do contrato social, que tenham por objeto matéria indicada no art. 997, da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, e quaisquer outras modificações ou decisões, não haverá Reuniões ou Assembléias, mas dependerão do consentimento de todos os sócios.

Cláusula Décima Quarta: Declara para os fins do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, que se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, sendo que o valor da receita bruta anual da sociedade no presente exercício, não excederá, o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca da Cidade de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

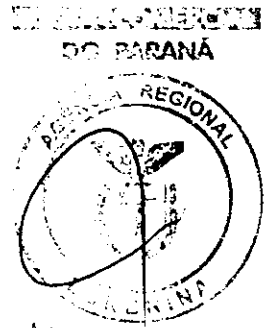
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

VALORIZE - PLACAS E TROFÉUS LTDA - EPP

C.N.P.J.: 09.129.215/0001-81

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Londrina-PR, 22 de junho de 2009.



[Handwritten signature of Pedro Valdir Villas Boas]

Pedro Valdir Villas Boas

[Handwritten signature of Paulo Rogerio Villas Boas]

Paulo Rogerio Villas Boas

Testemunhas:

[Handwritten signature of Nailton Antonio da Silva]

Nailton Antonio da Silva
RG: 5.728.247-9 SSP/PR

[Handwritten signature of Paulo César Bianchi]

Paulo César Bianchi
RG: 6.691.907-4 SSP/PR

[Handwritten signature of Mano José Rodrigues]
MJC/PR 48.698/0-5
A/PR 51:945



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/2009
SOB NÚMERO: 20092746020
Protocolo: 09/274602-0, DE 25/06/2009

Empresa: 41 2 0604109 3
VALORIZE - PLACAS E TROFÉUS LTDA - EPP

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature of Luiz Carlos Sálvaro]
Agência Regional de Londrina - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.129.215/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/10/2007
NOME EMPRESARIAL VALORIZE - PLACAS E TROFEUS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALORIZE - PLACAS E TROFEUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV HENRIQUE MANSANO	NÚMERO 1500	COMPLEMENTO	
CEP 86.079-450	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA MONICA	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3322-5679	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/07/2017** às **16:57:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALORIZE - PLACAS E TROFEUS LTDA - ME
CNPJ: 09.129.215/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:20:36 do dia 21/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2018.

Código de controle da certidão: **150E.9239.85BB.5F50**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09129215/0001-81
Razão Social: VALORIZE PLACAS E TROFEUS LTDA
Nome Fantasia: VALORIZE PLACAS E TROFEUS
Endereço: AV HENRIQUE MANSANO 1500 / SANTA MONICA / LONDRINA / PR / 86079-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2017 a 22/08/2017

Certificação Número: 2017072402154544609978

Informação obtida em 27/07/2017, às 16:57:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 26/07/2017.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de placas de identificação.**

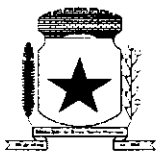
Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de placas de identificação, conforme solicitação da Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 1.884,00 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludite dos Santos
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 26/07/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de placas de identificação, conforme solicitação da Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 1.884,00 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2500; 2510; 2520; 2530; 2540;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2590; 2600; 2610;
2620; 2630.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 26/07/2017.

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 26/07/2017.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de placas de identificação, num valor máximo previsto de R\$ 1.884,00 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) e foi informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2500; 2510; 2520; 2530; 2540;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2590;
2600; 2610; 2620; 2630.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

34

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Dispensa de licitação para a aquisição de placas de identificação

Cuida-se de parecer acerca da possibilidade jurídica da adoção de dispensa de licitação para a aquisição de placas de identificação, requerido pela Secretaria Municipal de Saúde, que passará por vistoria técnica de órgão sanitário estatal, e, não tendo o retrocitado objeto importará em pena ao Município, podendo até haver a perda de recursos financeiros advindos dos demais entes federativos. Justamente aí morando a urgência na contratação.

É o breve relatório.

Analisando a documentação que nos foi remetida, se percebe a constância dos seguintes documentos: pedido, com especificação e justificativa, da Secretaria Municipal de Saúde; indicação de dotação orçamentária e parecer contábil emitidos pelo Departamento competente do Município; autorização administrativa; cotações e demais autos pertinentes às empresas consultadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

35

Pelas cotações, vê-se que o valor de contratação não supera o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pelo que há expressa autorização legal no que diz respeito à possibilidade de uso da dispensa, conforme dispõe o art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666/93; *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Ou seja, a licitação é dispensável, para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do art. 23, o que dá, em miúdos, o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Por expressa autorização legal, esta Procuradoria acena favorável a adoção da dispensa.

Mais comentários, cabe enfatizar que a dispensa em voga cuida do valor da contratação, diferentemente dos outros casos dos outros incisos do art. 24. A economicidade é, em suma, o fundamento, a *ratio*, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

36

referida dispensa. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá.

Nesse ponto, passamos a palavra do Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Dr. Lucas Rocha Furtado¹, que, a respeito do tema em apreço profere lúcido comentário:

"Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios".

De outra parte, aquilata-se, próximas aquisições do mesmo objeto deverão ser precedidas da realização de procedimento licitatório, cuja presente contratação é feita tão exclusivamente com base na urgência declarada pela Secretaria.

Ainda, não é demais lembrar que para a realização do procedimento devem ser observados todos os princípios gerais de licitação e contratos, bem como todo o rito da Lei n. 8.666/93.

¹ Furtado, Lucas Rocha. *In Curso de Licitações e Contratos Administrativos: Teoria, Prática e Jurisprudência*, São Paulo, Atlas, 2001, p. 70.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

37

Outro ponto a se destacar, refere-se a exigência de toda a documentação da contratada, a fim de que a Administração contrate empresa idônea, além dos documentos de identificação da empresa, deve a mesma apresentar Certidão de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todos com prazo de validade para o procedimento.

Cabe salientar, que esta assessoria exara o presente parecer em atendimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, que determina a consultoria do órgão jurídico sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

De igual forma, cabe ser enfatizado que refoge à competência deste Órgão Jurídico a avaliação técnico-administrativa referente aos critérios adotados para aferição dos valores da remuneração pelos bens, mesmo porque, s.m.j., acredita-se que tal atribuição é inerente à discricionariedade administrativa.

É emitido parecer favorável, uma vez que o presente procedimento encontra-se em consonância a legislação aplicável a espécie, bem como observou os princípios constitucionais aplicados a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 26 de julho de 2017.

Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº 32/2017**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **70/2017**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **28/07/2017**.


Eric Kondo**PREFEITO MUNICIPAL**

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Ano* 2017

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 32

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 70/2017

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Aquisição de placas de identificação, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária* 0800110301034020273390390000

Preço máximo/Referência de preço - 1.884,00
RS*

Data Publicação Termo ratificação 28/07/2017

Data Cancelamento

CPF: 4271512958,0 ([Logout](#))



**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 1048 – Nova Santa Bárbara, Paraná Sexta-feira, 28 de Julho de 2017.

I - Atos do Poder Executivo

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2017

Errata de Publicação do Extrato do contrato n.º 39/2017, referente ao Pregão Presencial n.º 28/2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição 1047, em 27/07/2017, sendo que:

Onde se lê:

OBJETO: Locação de brinquedos infantis.

Leia-se:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros na área de orientação de estudos.

Nova Santa Bárbara, 28 de julho de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo n.º 70/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 28/07/2017.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo n.º 71/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGENS E COLETA DE MATERIAL SUBLEITO**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 27/07/2017.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 210/2017

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n.º 766/2015 e n.º 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	MARCELO HIROSHI NOMURA
Cargo:	Vice-Prefeito
Secretaria/Departamento:	Gabinete
Valor (R\$):	R\$ 200,00 (Duzentos Reais)
Destino:	CURITIBA-PR
Objetivo da Viagem:	SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO VICE PREFEITO MARCELO NOMURA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR NO DIA 24 DE JULHO DE 2017, COM OBJETIVO DE COMPARECER JUNTO AO GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE GUIMARÃES, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.
Data do Pagamento:	27/07/2017
Nº do Pagamento:	4710/2017

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º222 – Centro
Fone/Fax: (43) 3266-8100
E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br
www.nsb.pr.gov.br
<http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC.SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

AVISO 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017 - SRP

gão,
DE
E
IOS
- E
L:30
de
s -
ou
LL
ão
da
ra
do
A)

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2017, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 03/07/2017 às 07h59min do dia 11/08/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 11/08/2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 11/08/2017. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso identificado no link - licitações"

Preço máximo: R\$ 390.017,32 (trezentos e noventa mil, dezessete reais e trinta e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 26/07/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 68/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MANIPULADO, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 26/07/2017.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 69/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS (PRETO E BRANCO), conforme solicitação feita pela Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 27/07/2017.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 70/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 28/07/2017.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 71/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGENS E COLETA DE MATERIAL SUBLEITO conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

N
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000

**CHEK LIST****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 321 2017

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços (no mínimo 3)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município).	OK	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
12.	Contrato	OK	
13.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2017**

Aos 14 dias do mês de agosto de 2017, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 32/2017, registrado em 28/07/2017, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 044, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações